



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS E ODONTOLOGICO, objeto da contratação, são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA DO SAÚDE do município de AURORA/CE.

### 4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de AURORA/CE reconhece a importância vital da disponibilidade de medicamentos tanto no hospital municipal, quanto nas Unidades Básicas de Saúde, para o atendimento eficaz à saúde da população. A aquisição desses medicamentos é essencial para garantir o tratamento adequado de diversas condições clínicas que requerem intervenções imediatas e eficazes. Entre as necessidades mais prementes estão os medicamentos/material/equipamentos utilizados em situações de emergência, como analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e medicamentos específicos para doenças crônicas que exigem administração intravenosa ou intramuscular.

A demanda por esses medicamentos tem aumentado devido ao aumento da incidência de doenças que necessitam de tratamento intensivo (Anexo I). Além disso, a implementação de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação e tratamento de doenças infecciosas, requer um estoque adequado desses insumos para garantir a continuidade do atendimento.

A aquisição dos medicamentos/material/equipamentos será realizada com base em critérios rigorosos de qualidade e eficácia, visando assegurar que todos os produtos atendam às normas sanitárias vigentes. A compra será feita em conformidade com os princípios da transparência e eficiência, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas com agilidade e responsabilidade.

Em suma, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO é uma prioridade para a SECRETARIA DE SAÚDE, pois representa um compromisso com a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos do município de AURORA/CE. Essa ação não apenas atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**5 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), com previsão para janeiro de 2025 e alinhada com o planejamento da Administração.

**6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

De maneira geral, os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelos fornecedores, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que os fornecedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues. Além disso, deverão ser produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

6.1 De maneira específica, para a aquisição do objeto deste ETP, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) As contratadas deverão entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- b) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- d) As propostas das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada.
- f) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- g) As contratadas deverão declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- j) As empresas deverão atender aos regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.
- k) Cabe também considerar que, no fornecimento dos itens, deve recair em solução que ofereça desempenho profissional e baixo consumo de energia.
- l) As contratadas deverão, quando for o caso, apresentarem material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305, de 2 de



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Leis Estaduais e Leis Municipais, quando for o caso, no que couber.

m) As contratadas deverão obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam a respeito dos itens que compõem o objeto desta contratação.

n) A contratação será por 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Na presente contratação não serão admitidas a indicação de marcas, características ou modelos.

p) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

q) Os itens não devem apresentar avarias ou adulterações.

r) Os medicamentos/material/equipamentos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Anvisa, garantindo que sejam eficazes para o tratamento das condições para as quais foram indicados.

s) Todos os produtos devem estar devidamente registrados e autorizados para comercialização no Brasil, com a documentação correspondente apresentada pelo fornecedor.

t) Os fornecedores devem garantir que todos os medicamentos/material/equipamentos tenham uma validade mínima adequada no momento da entrega, evitando desperdícios por produtos vencidos.

u) Os medicamentos/material/equipamentos devem ser entregues em condições adequadas de temperatura e umidade, conforme especificado nas bulas, para preservar suas propriedades.

6.2 Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

6.3 Justificativas para não exclusividade participação de ME e EPP:

a) Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

b) Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta, ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

c) Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

d) Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de AURORA/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



e) Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2.021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

f) O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,” conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

#### **7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A contratação de medicamentos, embora essencial para a saúde pública, também pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser considerados e geridos adequadamente. Um dos principais aspectos a ser observado é o descarte dos resíduos gerados, como seringas, agulhas e embalagens de medicamentos. O manejo incorreto desses materiais pode resultar em contaminação do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, é crucial que a SECRETARIA DE SAÚDE implemente protocolos rigorosos de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde. Isso inclui a coleta, segregação e destinação correta dos resíduos, garantindo que sejam encaminhados para incineração ou tratamento adequado em instalações licenciadas. A conscientização e treinamento dos profissionais de saúde sobre práticas seguras de descarte são igualmente importantes para minimizar riscos.

Outro impacto ambiental a ser considerado é o transporte dos medicamentos/material/equipamentos. A logística necessária para a aquisição e distribuição pode gerar emissões de gases poluentes, dependendo da forma como os insumos são transportados.

Adicionalmente, é importante estar atento à sustentabilidade das embalagens utilizadas nos medicamentos/material/equipamentos. A escolha por produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental associado ao consumo desses insumos.

Por fim, a promoção de campanhas educativas na comunidade sobre o uso consciente e responsável dos medicamentos/material/equipamentos também pode ser um passo importante para minimizar os impactos ambientais. Incentivar a população a participar ativamente do descarte correto dos resíduos gerados em casa contribui para um ambiente mais limpo e saudável.

Em resumo, embora a contratação de medicamentos traga benefícios significativos para a saúde da população, é fundamental que sejam adotadas medidas proativas para gerenciar os impactos



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ambientais associados. Dessa forma, será possível garantir não apenas a saúde dos cidadãos, mas também a preservação do meio ambiente em que vivem.

7.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:

1. Descarte Correto de Medicamentos e Produtos Químicos.

a) Exigir a implementação de protocolos para o descarte seguro de medicamentos vencidos e produtos químicos usados em limpeza e desinfecção hospitalar, evitando a poluição de corpos d'água e impactos sobre a fauna e flora locais.

2. Transporte Sustentável de Medicamentos e Materiais.

a) Dar preferência a fornecedores locais ou regionais para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO e materiais médicos, reduzindo a distância de transporte e as emissões de gases poluentes associadas.

7. Reciclagem de Embalagens e Materiais Descartáveis.

a) Adotar práticas de coleta seletiva e reciclagem para embalagens e materiais médicos descartáveis, como frascos de medicamentos, sempre que possível, minimizando o volume de resíduos sólidos.

8. Capacitação dos Profissionais de Saúde.

a) Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre práticas sustentáveis no manejo de resíduos e materiais hospitalares, garantindo o cumprimento de normas ambientais e sanitárias.

9. Campanhas de Conscientização para Descarte de Medicamentos.

a) Desenvolver campanhas educativas para a população sobre o descarte correto de medicamentos vencidos ou não utilizados, com pontos de coleta específicos, prevenindo a contaminação ambiental.

10. Monitoramento de Impactos Ambientais.

a) Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais associados ao uso de materiais hospitalares e equipamentos, permitindo ajustes nas práticas adotadas para melhorar a sustentabilidade.

7.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

d) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

e) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.



- f) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.
- g) **Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

#### **8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

Visando ao levantamento de mercado com a finalidade de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS E ODONTOLOGICO, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

**Solução 1:** Contratação através de licitação ou dispensa. Neste formato, a administração realizaria processo licitatório específico para a contratação do objeto, nos quais os fornecedores concorrem de forma transparente e competitiva, seguindo os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Essa solução de mercado, busca por fornecedores que atendam às necessidades específicas do Município de AURORA/CE, considerando custo-benefício e qualidade. A Administração Pública pode realizar negociações diretas, quando couber, observando os princípios legais. O processo deve ser documentado conforme as exigências legais para comprovar a regularidade da contratação.

**Solução 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços por intermédio do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Descrição: A contratação via processo de “carona” em órgãos públicos ocorre quando um órgão ou entidade realiza uma licitação para a aquisição de determinado bem ou serviço e, após a conclusão do processo, outros órgãos públicos podem aderir à ata de registro de preços para adquirir os mesmos itens, sem a necessidade de realizar uma nova licitação.

**Analise da solução:** Após analisar as opções e avaliar os argumentos apresentados, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último exercício, conforme <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225583/licit/164930>. Isso faz com que o acompanhamento e fiscalização da execução contratual seja facilitada. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, atendendo aos requisitos técnicos e ambientais, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e DECRETO MUNICIPAL Nº 130301/2023, DE 13 DE MARCO DE 2023.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

A solução mais apropriada ao atendimento da necessidade é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO via processo licitatório, conforme os requisitos mínimos especificados nos itens 6 e 7 deste ETP.

9.1 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela SECRETARIA DE SAÚDE.
- b) Os fornecimentos serão efetuados de forma parcelada, ou conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE.
- c) As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da sua qualidade, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos itens.
- d) As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do item, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.
- e) Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela SECRETARIA DE SAÚDE.

**10 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

10.1 Esta memória de cálculo é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Assim, a estimativa das quantidades foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

**10.1.1 Fontes de Dados Consideradas:**

- a) **Identificação das Unidades e Setores Demandantes:** Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 1 (uma) Unidade Hospitalar de pequeno porte (policlínica).
- b) **Relatório de Liquidação:** Histórico de consumo de medicamentos/materiais/equipamentos adquirido e efetivamente utilizado em períodos anteriores

**10.1.2 Período de Referência:** Para uma estimativa precisa, considerou-se o consumo médio nos últimos 12 meses, ajustado às demandas previstas para o próximo período contratual.

**10.1.3 Fatores de Ajuste:**

- a) Variações sazonais (ex.: aumento de casos em períodos chuvosos).
- b) Mudanças nos padrões de saúde pública (ex.: campanhas de vacinação, surtos, mudança no quadro funcional de médicos ou novas metodologias de trabalho).
- c) Redução de desperdícios por controle logístico mais eficiente.

**10.1.4 Percentual de Segurança para Eventualidades:** Para garantir a disponibilidade de medicamentos em situações inesperadas, como aumento repentino de demanda ou atrasos na reposição, foi adicionado um percentual de segurança sobre as quantidades estimadas. Esse índice, que varia de item para item, foi definido com base em boas práticas e análise de risco, garantindo o atendimento contínuo sem excesso de estoque.

**10.2 Cálculo das Quantidades Estimadas.**

**Passo 1:** Consumo Médio Mensal por Medicamento.

a) Para cada tipo de medicamento listado, foi identificado:

- Quantidade consumida nos últimos 12 meses.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- Consumo médio mensal (CM = consumo total em 12 meses/12).

**Passo 2:** Estoque Atual.

- Verificou-se o estoque disponível no almoxarifado.
- Determinou-se o saldo necessário para atender a demanda futura (necessidade líquida = CM x12 – estoque atual).

**Passo 3:** Margem de Segurança.

- Acrescentou-se um percentual de segurança sobre as quantidades estimadas para suprir possíveis aumentos de demanda ou atrasos na reposição.

**Passo 4:** Fatores de Impacto.

- Foram considerados também fatores específicos que podem impactar a demanda futura, incluindo surtos epidemiológicos, mudança no quadro funcional, mudanças metodológicas, entre outros.

#### 10.3 Cálculo Final.

A fórmula adotada para a estimativa de quantidades foi:

$$\text{Quantidade Estimada} = (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) + (+\text{ou}-\text{Impacto dos Fatores de Ajuste}) - (\text{Estoque}) + (\text{Percentual de Segurança})$$

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO URSODESOXICOLICO, 300 MG,	COMP.	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
TOTAL					R\$ 2.820,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
2	ARTROLIVE 1500/1200	COMP.	2880	R\$ 2,34	R\$ 6.739,20
3	ARTROLIVE 500/400	COMP.	2400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
4	CONDOFLEX SACHÊ C/ SACHÊS.	COMP.	5760	R\$ 3,46	R\$ 19.929,60
5	GLUCOSAMINA + CONDROITINA, 1500 MG + 1200 MG, PO PARA SOLUCAO ORAL X (SACHE)	COMP.	7200	R\$ 2,19	R\$ 15.768,00
TOTAL					R\$ 48.316,80

LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
ITEM	PROCORALAN 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 2,03	R\$ 2.923,20
TOTAL					R\$ 2.923,20

LOTE 04 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
7	METADONA 10MG	COMP.	1440	R\$ 1,95	R\$ 2.808,00
8	MYTEDOM 10MG	COMP.	2880	R\$ 0,73	R\$ 2.102,40
9	REVANGE 30MG COMP.	COMP.	5760	R\$ 2,34	R\$ 13.478,40
10	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GEL	GEL	72	R\$ 18,86	R\$ 1.357,92
TOTAL					R\$ 19.746,72



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**LOTE 05 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
11	ALEGRA XAROPE PED 60 ML	FRASCO	30	R\$ 36,69	R\$ 1.100,70
12	ALTIVA 180MG	COMP.	1800	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
13	EBASTEL XAROPE	FRASCO	48	R\$ 67,91	R\$ 3.259,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.222,38</b>

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
14	COLCHICINA 0,5MG C/ COMP.	COMP.	720	R\$ 1,23	R\$ 885,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 885,60</b>

**LOTE 07 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
15	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	COMP.	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
16	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
17	FLUCONAZOL, 150 MG, CAPSULA	COMP.	5400	R\$ 0,96	R\$ 5.184,00
18	ITRACONAZOL, 100 MG, CAPSULA	COMP.	2880	R\$ 0,84	R\$ 2.419,20
19	METRONIDAZOL, 100 MCG/G (10%), GEL VAGINAL-BISN 50G	GEL	72	R\$ 6,62	R\$ 476,64
20	METRONIDAZOL, 250 MG,	COMP.	1920	R\$ 0,26	R\$ 499,20
21	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME DERMATOLOGICO	TUBO	600	R\$ 11,19	R\$ 6.714,00
22	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL	TUBO	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00
23	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.774,04</b>

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
24	ESOMEPRAZOL 20MG C/ COMP.	COMP.	3240	R\$ 1,74	R\$ 5.637,60
25	ESOMEPRAZOL 40MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
26	FAMOX 40MG C/ COMP.	COMP.	48	R\$ 99,24	R\$ 4.763,52
27	OMEPRAZOL, 20 MG,	COMP.	3240	R\$ 0,16	R\$ 518,40
28	PANTOPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	2160	R\$ 0,69	R\$ 1.490,40
29	PANTOPRAZOL 40MG COMP.	COMP.	5400	R\$ 0,32	R\$ 1.728,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.817,92</b>

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
30	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	COMP.	16000	R\$ 0,64	R\$ 10.240,00
31	ASPIRINA PREVENT 100MG	COMP.	5400	R\$ 0,44	R\$ 2.376,00
32	ECASIL 81MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
33	SOMALGIN 100MG	COMP.	3600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
34	SOMALGIN CARDIO 100MG	COMP.	2160	R\$ 0,99	R\$ 2.138,40
35	SOMALGIN CARDIO 200MG	COMP.	1440	R\$ 0,95	R\$ 1.368,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.812,40</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



LOTE 10 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
36	DUTAM 0,4/0,5 C/ COMP.	COMP.	5400	R\$ 3,67	R\$ 19.818,00
37	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE	FRASCO	120	R\$ 8,48	R\$ 1.017,60
38	LORATADINA, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,17	R\$ 306,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.141,60</b>

LOTE 11 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
39	DIGOXINA 0,25MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 0,23	R\$ 993,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 993,60</b>

LOTE 12 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
40	LUGANO 12/250MCG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 5,60	R\$ 24.192,00
41	MONTELUCASTE 10MG	COMP.	2160	R\$ 1,33	R\$ 2.872,80
42	MONTELUCASTE 4MG	COMP.	2880	R\$ 1,94	R\$ 5.587,20
43	PIEMONTE 4MG (SACHÊ)	SACHÊS	1800	R\$ 2,56	R\$ 4.608,00
44	PIEMONTE 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,67	R\$ 2.404,80
45	RELVAR 30 DOSES 200/25MG	FRASCO	72	R\$ 285,02	R\$ 20.521,44
46	SERETIDE 50/250mcg (60 dose)	FRASCO	168	R\$ 122,93	R\$ 20.652,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.838,48</b>

LOTE 13 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
47	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	36	R\$ 23,10	R\$ 831,60
48	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP.	1800	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00
49	AMOXICILINA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL 150ML	FRASCO	36	R\$ 12,42	R\$ 447,12
50	AMOXICILINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	900	R\$ 0,61	R\$ 549,00
51	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	300	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
52	AZITROMICINA, 500 MG,	COMP.	1080	R\$ 1,19	R\$ 1.285,20
53	CEFALEXINA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	600	R\$ 10,81	R\$ 6.486,00
54	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	7200	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00
55	NITROFURANTOINA, 100 MG, CAPSULA	COMP.	3600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
56	SULFADIAZINA DE PRATA, (10 MG/G) 1%, CREME DERMATOLÓGICO SULPH	POMADA	72	R\$ 19,06	R\$ 1.372,32
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIRIMA, 40 MG/ML + 8	FRASCO	180	R\$ 4,75	R\$ 855,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



	MG/ML, SUSPENSAO ORAL				
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG, X 20 COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
59	TRATURIL/MONURIL (SACHÊ)	SACHÊ	48	R\$ 53,27	R\$ 2.556,96
60	POMADA FIBRISA COM CLORAFENICOL UNID	POMADA	72	R\$ 29,09	R\$ 2.094,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.956,68</b>

**LOTE 14 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
61	PRADAXA 150MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 3,33	R\$ 4.795,20
62	RIVAROXABANA 10MG	COMP.	4320	R\$ 1,29	R\$ 5.572,80
63	RIVAROXABANA 15MG	COMP.	5760	R\$ 2,23	R\$ 12.844,80
64	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP.	5760	R\$ 4,17	R\$ 24.019,20
65	RIVAROXABANA 20MG	COMP.	10800	R\$ 1,89	R\$ 20.412,00
66	VARFARINA SODICA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.724,00</b>

**LOTE 15 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
67	VESOMNI 6/0,4MG	COMP.	2160	R\$ 4,02	R\$ 8.683,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.683,20</b>

**LOTE 16 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
68	GALVUS 50MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 4,16	R\$ 11.980,80
69	GALVUS MET 50/1000 C/ COMP.	COMP.	6720	R\$ 3,87	R\$ 26.006,40
70	MERITOR 2/1000 C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
71	MESINA MET 12,5/1000 C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 4,02	R\$ 14.472,00
72	TRAYENTEA 5MG	COMP.	1440	R\$ 5,06	R\$ 7.286,40
73	XIGDUO 5/1000MG	COMP.	7200	R\$ 4,73	R\$ 34.056,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 102.657,60</b>

**LOTE 17 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
74	DOMPERIDONA, MG, COMPRIMIDO	COMP.	4320	R\$ 0,21	R\$ 907,20
75	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	120	R\$ 12,49	R\$ 1.498,80
76	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG,	COMP.	1800	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00
77	VONAU 8MG	COMP.	2160	R\$ 1,12	R\$ 2.419,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.245,20</b>

**LOTE 18 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
78	RETEMIC 10MG COMP. UD	COMP.	1440	R\$ 0,73	R\$ 1.051,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.051,20</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**LOTE 19 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
79	ALOGLIPTINA BENZOATO, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (NESINA)	COMP.	1800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
80	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,06	R\$ 324,00
81	GLICLAZIDA, 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP.	5400	R\$ 0,33	R\$ 1.782,00
82	GLICLAZIDA, 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP.	5400	R\$ 0,72	R\$ 3.888,00
83	JANUMET 50/1000MG C/ COMP.	COMP.	5400	R\$ 3,96	R\$ 21.384,00
84	JANUVIA 50MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 4,76	R\$ 10.281,60
85	JARDIANCE 10MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 4,69	R\$ 10.130,40
86	JARDIANCE 25MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 9,24	R\$ 19.958,40
87	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
88	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,23	R\$ 1.242,00
89	NESINA MET 12,5/1000MG	COMP.	4320	R\$ 4,10	R\$ 17.712,00
90	NESINA PIO 25/30MG	COMP.	720	R\$ 7,03	R\$ 5.061,60
91	NIMEGOMET 50/1000	COMP.	2160	R\$ 0,90	R\$ 1.944,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 102.006,00</b>

**LOTE 20 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
92	AMIODARONA 200MG	COMP.	1800	R\$ 0,81	R\$ 1.458,00
93	ANGIPRESS CD (50/12,5MG)	COMP.	1800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
94	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG,	COMP.	900	R\$ 0,08	R\$ 72,00
95	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,14	R\$ 756,00
96	ATENSINA 0,1MG	COMP.	2160	R\$ 0,33	R\$ 712,80
97	BART-H 150MG	COMP.	2880	R\$ 4,35	R\$ 12.528,00
98	BENICAR ANLO 40MG/5MG	COMP.	3360	R\$ 1,85	R\$ 6.216,00
99	BENICAR ANLO (5/40)	COMP.	2160	R\$ 1,82	R\$ 3.931,20
100	BETALOR	COMP.	72	R\$ 1,86	R\$ 133,92
101	BISOPROLOL 2,5MG	COMP.	3600	R\$ 0,96	R\$ 3.456,00
102	BISOPROLOL 5MG	COMP.	3600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
103	BRASART 320MG	COMP.	2160	R\$ 3,35	R\$ 7.236,00
104	BRASART BCC 320/5MG	COMP.	2160	R\$ 2,18	R\$ 4.708,80
105	BRASART HCT 320/12,5MG	COMP.	2160	R\$ 2,82	R\$ 6.091,20
106	BRAVAN HCT 160/12,5	COMP.	2160	R\$ 2,44	R\$ 5.270,40
107	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	5400	R\$ 0,09	R\$ 486,00
108	CARDIZEM 60MG COMP.	COMP.	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
109	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,19	R\$ 1.026,00
110	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,17	R\$ 918,00
111	CONCÁRDIO 2,5MG C/ COMP.	COMP.	72	R\$ 1,35	R\$ 97,20
112	CONCÁRDIO 5MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
113	CONCOR 5MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,16	R\$ 4.176,00
114	DIUPPRESS 25/5MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,46	R\$ 828,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



115	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
116	EMPROL XR 50MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,98	R\$ 2.822,40
117	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
118	FLUX SR 1,5 (IDAPAMIDA) C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
119	HOLMES 40MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,08	R\$ 2.332,80
120	HOLMES H 40/25 C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,81	R\$ 2.332,80
121	LEVANLODIPINO 2,5 (NOVANLO ) C/ COMP.	COMP.	1440	R\$ 0,89	R\$ 1.281,60
122	LOSARTANA POTASSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,11	R\$ 792,00
123	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,74	R\$ 3.996,00
124	METOPROLOL 100MG	COMP.	5400	R\$ 1,59	R\$ 8.586,00
125	METOPROLOL 25MG	COMP.	2880	R\$ 0,37	R\$ 1.065,60
126	METOPROLOL 50MG	COMP.	18000	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
127	MICARDIS ANLO 80/5MG	COMP.	2160	R\$ 2,67	R\$ 5.767,20
128	NAPRIX 10/5MG	COMP.	2880	R\$ 3,19	R\$ 9.187,20
129	NAPRIX 2,5MG	COMP.	2880	R\$ 2,32	R\$ 6.681,60
130	NAPRIX 5MG	COMP.	2160	R\$ 2,38	R\$ 5.140,80
131	NAPRIX A 10/5MG	COMP.	2880	R\$ 3,21	R\$ 9.244,80
132	NAPRIX A 5/5MG	COMP.	2160	R\$ 1,88	R\$ 4.060,80
133	NAPRIX D 5/12,5MG	COMP.	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
134	NEBILET 5MG	COMP.	7200	R\$ 2,21	R\$ 15.912,00
135	OLMECOR 40MG OLMESARTANA	COMP.	2160	R\$ 1,87	R\$ 4.039,20
136	OLMERSARTANA/HIDROCLORO 40/12,5	COMP.	1440	R\$ 0,81	R\$ 1.166,40
137	OLMESARTANA/HCTZ 20/12,5MG	COMP.	1440	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
138	PRESS PLUS 5/20 COMP.	COMP.	720	R\$ 1,77	R\$ 1.274,40
139	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO PROLOL	COMP.	450	R\$ 0,10	R\$ 45,00
140	SELOZOK 100MG	COMP.	4320	R\$ 1,11	R\$ 4.795,20
141	SELOZOK 25MG	COMP.	5760	R\$ 0,80	R\$ 4.608,00
142	SELOZOK 50MG	COMP.	9000	R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
143	VALSARTANA /ANLODIPINO 160/5	COMP.	1440	R\$ 3,79	R\$ 5.457,60
144	VALSARTANA 160MG	COMP.	1440	R\$ 2,08	R\$ 2.995,20
145	VALSARTANA 320MG	COMP.	1440	R\$ 1,39	R\$ 2.001,60
146	VATIS 150MG	COMP.	1440	R\$ 1,46	R\$ 2.102,40
147	NOVANLO 2,5	COMP.	2160	R\$ 1,79	R\$ 3.866,40
148	VENZER HCT 16/12,5	COMP.	2160	R\$ 3,63	R\$ 7.840,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 238.195,32</b>	

LOTE 21 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
149	HIXIZINE 25MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,06	R\$ 2.289,60
150	HIXIZINE 2MG/ML	FRASCO	48	R\$ 51,23	R\$ 2.459,04
151	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP.	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.504,64</b>	



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**LOTE 22 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
152	ACECLOFENACO 100MG COMP.	COMP.	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
153	ARCOIA 90MG	COMP.	900	R\$ 4,94	R\$ 4.446,00
154	ARCOXIA 60MG	COMP.	900	R\$ 4,94	R\$ 4.446,00
155	ARPADOL 400MG	COMP.	900	R\$ 0,29	R\$ 261,00
156	ARTROSIL 160MG	COMP.	1920	R\$ 2,57	R\$ 4.934,40
157	CELECOXIB 200MG COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,39	R\$ 3.002,40
158	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1680	R\$ 0,27	R\$ 453,60
159	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP.	1080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
160	ETNA 500MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,92	R\$ 10.512,00
161	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
162	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
163	MELOXICAN 15MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
164	MOTORE 250MG	COMP.	36	R\$ 129,29	R\$ 4.654,44
165	TORAGESIC 10MG	COMP.	1440	R\$ 3,30	R\$ 4.752,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.143,84</b>

**LOTE 23 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
166	ROSUVASTATINA 10MG	COMP.	7200	R\$ 2,01	R\$ 14.472,00
167	ROSUVASTATINA 20MG	COMP.	5760	R\$ 0,48	R\$ 2.764,80
168	ROSUVASTATINA 40MG	COMP.	2880	R\$ 2,77	R\$ 7.977,60
169	ROSUVASTATINA 5MG	COMP.	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
170	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,14	R\$ 302,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.740,80</b>

**LOTE 24 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
171	CILOSTAZOL 100MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
172	CILOSTAZOL 50MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
173	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,41	R\$ 2.214,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.678,00</b>

**LOTE 25 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
174	DIPIRONA, 500 MG, X COMPRIMIDO	COMP.	19200	R\$ 0,21	R\$ 4.032,00
175	DIPIRONA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	240	R\$ 1,97	R\$ 472,80
176	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	180	R\$ 1,87	R\$ 336,60
177	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1800	R\$ 0,16	R\$ 288,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.129,40</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**LOTE 26 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
178	TAPAZOL 10MG	COMP.	9000	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.570,00</b>

**LOTE 27 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
179	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	COMP.	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 360,00</b>

**LOTE 28 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
180	SALBUTAMOL SULFATO, 100 MCG/DOSE, SUSPENSAO/AEROSOL ORAL	FRASCO	96	R\$ 23,68	R\$ 2.273,28
181	SPIRIVA 2,5/2,5 1 FRASCO/60 DOSES	COMP.	144	R\$ 260,01	R\$ 37.441,44
182	TRELEGY 100/62,5/25MCG	COMP.	72	R\$ 351,13	R\$ 25.281,36
183	TRIMBOW 100/6/12,5MG	COMP.	24	R\$ 287,69	R\$ 6.904,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.900,64</b>

**LOTE 29 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
184	RAHIME 8MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60
185	RAMIPRIL 5MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.953,60</b>

**LOTE 30 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
186	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO	96	R\$ 32,65	R\$ 3.134,40
187	COLÍRIO AZORGA	FRASCO	72	R\$ 104,48	R\$ 7.522,56
188	COLÍRIO GLAUB (BRIMONIDINA)	FRASCO	120	R\$ 87,61	R\$ 10.513,20
189	COLÍRIO AZOPT (BRINZOLAMIDA)	FRASCO	120	R\$ 113,92	R\$ 13.670,40
190	COLÍRIO BRITEN 10ML	FRASCO	48	R\$ 127,58	R\$ 6.123,84
191	COLÍRIO COMBIGAN 5ML	FRASCO	48	R\$ 141,15	R\$ 6.775,20
192	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML	FRASCO	96	R\$ 32,12	R\$ 3.083,52
193	COLÍRIO DRUSOLOL	FRASCO	96	R\$ 105,95	R\$ 10.171,20
194	COLÍRIO DUO TRAVATAN 5ML	FRASCO	72	R\$ 112,99	R\$ 8.135,28
195	LATANOPROSTA 50MCG/ML	FRASCO	72	R\$ 97,00	R\$ 6.984,00
196	COLÍRIO PANTANOL	FRASCO	48	R\$ 60,99	R\$ 2.927,52
197	COLÍRIO SYSTANE CD	FRASCO	48	R\$ 91,49	R\$ 4.391,52
198	TIMOLOL MALEATO 5 MG/G (0,5%)	FRASCO	96	R\$ 8,30	R\$ 796,80
199	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML	FRASCO	72	R\$ 27,62	R\$ 1.988,64
200	COLÍRIO VIOFTA	FRASCO	24	R\$ 52,17	R\$ 1.252,08
201	COLÍRIO XALACOM	FRASCO	72	R\$ 246,60	R\$ 17.755,20
202	COLÍRIO LATONAN	FRASCO	72	R\$ 179,26	R\$ 12.906,72
203	COLÍRIO LUMIGAN 0,01% 5ML	FRASCO	48	R\$ 253,02	R\$ 12.144,96
204	COLÍRIO PRENIGEL 5ML	FRASCO	48	R\$ 31,03	R\$ 1.489,44



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



205	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML	FRASCO	120	R\$ 23,88	R\$ 2.865,60
206	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	FRASCO	120	R\$ 83,65	R\$ 10.038,00
207	COLÍRIO TRAVATAN 5ML	FRASCO	72	R\$ 152,88	R\$ 11.007,36
208	COLÍRIO SIMBRINZA 5ML	FRASCO	48	R\$ 92,16	R\$ 4.423,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 160.101,12</b>

**LOTE 31 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
209	AVAMYS 27,5 FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	72	R\$ 60,25	R\$ 4.338,00
210	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, SPRAY ORAL	FRASCO	120	R\$ 37,52	R\$ 4.502,40
211	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG, SPRAY ORAL	FRASCO	120	R\$ 36,89	R\$ 4.426,80
212	BETATRINTA INJ. AMP.	AMPOLA	60	R\$ 28,28	R\$ 1.696,80
213	BUDESONIDA 32MCG	FRASCO	72	R\$ 17,82	R\$ 1.283,04
214	BUDESONIDA 50MCG	FRASCO	72	R\$ 26,20	R\$ 1.886,40
215	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	48	R\$ 36,84	R\$ 1.768,32
216	DAFLAZACORTE 30MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 11,03	R\$ 23.824,80
217	DEXA CITONEURIM INJEÇÃO / X AMPOLA	COMP.	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
218	DEXADOR/AMPOLA X AMP.	COMP.	60	R\$ 42,79	R\$ 2.567,40
219	DEXAMETASONA, 1 MG/G, CREME DERMATOLOGICO	COMP.	2400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
220	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO, 3 MG/ML, SOLUCAO ORAL 60ML	FRASCO	240	R\$ 5,14	R\$ 1.233,60
221	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
222	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,09	R\$ 648,00
223	VENTUS (MOMETASONA ) POMADA	POMADA	900	R\$ 31,51	R\$ 28.359,00
224	VENTUS (MOMETASONA ) SPRAY	SPRAY	850	R\$ 43,83	R\$ 37.255,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.599,06</b>

**LOTE 32 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
225	CLORTALIDONA 12,5MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
226	CLORTALIDONA 25MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
227	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00
228	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	3600	R\$ 0,07	R\$ 252,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.372,00</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 33 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
230	EZONIA 3MG	COMP.	1440	R\$ 4,14	R\$ 5.961,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.961,60</b>

LOTE 34 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
231	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	COMP.	10800	R\$ 0,56	R\$ 6.048,00
232	FENOFIBRATO 250MG	COMP.	1800	R\$ 2,51	R\$ 4.518,00
233	ORLISTATE 120MG	COMP.	4032	R\$ 1,97	R\$ 7.943,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.509,04</b>

LOTE 35 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
234	LEVOTIROXINA SODICA, 100 MCG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,26	R\$ 561,60
235	LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG, COMPRIMIDO	COMP.	2160	R\$ 0,22	R\$ 475,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.036,80</b>

LOTE 36 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
236	BICALUTAMIDA 100MG	COMP.	1440	R\$ 1,06	R\$ 1.526,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.526,40</b>

LOTE 37 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
237	OXIBUTININA CLORIDRATO,	COMP.	2880	R\$ 1,18	R\$ 3.398,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.398,40</b>

LOTE 38 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
238	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 338,40</b>

LOTE 39 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
239	ALENDRONATO DE SODIO, 70 MG,	COMP.	80	R\$ 0,37	R\$ 29,60
240	OSTEOBAN 150MG	COMP.	2160	R\$ 30,80	R\$ 66.528,00
241	PROLIA AMPOLA	AMPOLA	48	R\$ 867,04	R\$ 41.617,92
242	RESEDRONATO 150MG COMP.	COMP.	1440	R\$ 23,05	R\$ 33.192,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 141.367,52</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



LOTE 40 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
243	ENTRESTO 100MG C/ COMP.	COMP.	5760	R\$ 5,63	R\$ 32.428,80
244	ENTRESTO 24/26MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 6,76	R\$ 24.336,00
245	ENTRESTO 97/103 MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 4,43	R\$ 19.137,60
246	MONOCORDIL 20MG	COMP.	2160	R\$ 0,23	R\$ 496,80
TOTAL					R\$ 76.399,20

LOTE 41 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
247	PERIVASC 900/100 COMP.	COMP.	3600	R\$ 4,53	R\$ 16.308,00
TOTAL					R\$ 16.308,00

LOTE 42 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
248	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO	72	R\$ 11,73	R\$ 844,56
TOTAL					R\$ 844,56

LOTE 43 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
249	CABERGOLINA 0,5MG	COMP.	2880	R\$ 13,80	R\$ 39.744,00
TOTAL					R\$ 39.744,00

LOTE 44 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
250	COMBODART C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 3,93	R\$ 8.488,80
TOTAL					R\$ 8.488,80

LOTE 45 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
251	AMITRIPTILINA 10MG	COMP.	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00
252	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00
253	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MG,	COMP.	14400	R\$ 0,26	R\$ 3.744,00
254	BROMAZEPAM 3MG	COMP.	2880	R\$ 0,14	R\$ 403,20
255	BROMAZEPAM 6MG	COMP.	2880	R\$ 0,20	R\$ 576,00
256	BUPROPIONA 150MG	COMP.	9000	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00
257	BUPROPIONA 300MG	COMP.	4320	R\$ 4,60	R\$ 19.872,00
258	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	4320	R\$ 0,86	R\$ 3.715,20
259	CARBAMAZEPINA CR 400MG	COMP.	8640	R\$ 1,26	R\$ 10.886,40
260	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	FRASCO	48	R\$ 9,03	R\$ 433,44



Prefeitura Municipal de Aurora  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



261	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	COMP.	4320	R\$ 0,29	R\$ 1.252,80
262	CARBOLÍTUM 450MG	COMP.	6480	R\$ 1,91	R\$ 12.376,80
263	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO	COMP.	5400	R\$ 0,38	R\$ 2.052,00
264	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	25200	R\$ 0,28	R\$ 7.056,00
265	CLO 25MG C/ COMP.	COMP.	21060	R\$ 1,19	R\$ 25.061,40
266	CLONAZEPAM 0,25MG SUBLINGUAL C/ COMP.	COMP.	1440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
267	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,13	R\$ 936,00
268	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	180	R\$ 4,09	R\$ 736,20
269	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
270	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,41	R\$ 2.952,00
271	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL	FRASCO	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
272	CODEÍNA 30MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,37	R\$ 3.945,60
273	DAFORIN 10MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
274	DAFORIN 20MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 2,54	R\$ 9.144,00
275	DAFORIN GOTAS (GOTAS)	FRASCO	1080	R\$ 60,54	R\$ 65.383,20
276	DALMADORM 30MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,02	R\$ 2.937,60
277	DALMADORM 60MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 0,89	R\$ 2.563,20
278	DEPAKENE 250MG C/ COMP.	COMP.	2160	R\$ 1,11	R\$ 2.397,60
279	DEPAKENE 500MG C/ COMP.	COMP.	4800	R\$ 1,05	R\$ 5.040,00
280	DEPAKENE LÍQUIDO	FRASCO	360	R\$ 10,51	R\$ 3.783,60
281	DEPAKOTE 125MG C/ CÁPSULA.	COMP.	3600	R\$ 2,04	R\$ 7.344,00
282	DEPAKOTE 250MG COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
283	DEPAKOTE 500MG C/ COMP.	COMP.	2880	R\$ 1,35	R\$ 3.888,00
284	DEPAKOTE ER 250MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
285	DEPAKOTE ER 500MG C/ COMP.	COMP.	4320	R\$ 1,57	R\$ 6.782,40
286	DESVENLAFAXINA 100MG C/ COMP.	COMP.	9000	R\$ 2,27	R\$ 20.430,00
287	DESVENLAFAXINA 50MG C/ COMP.	COMP.	9000	R\$ 1,32	R\$ 11.880,00
288	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
289	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	COMP.	7200	R\$ 0,10	R\$ 720,00
290	DIMORF 10MG C/ COMP.	COMP.	3600	R\$ 0,88	R\$ 3.168,00
291	DIMORF 30MG C/ COMP.	COMP.	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
292	DIMORF 60MG C/ COMP.	COMP.	4800	R\$ 4,61	R\$ 22.128,00
293	DIVALCON ER 500MG C/ COMP.	COMP.	1800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00